



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 150, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009

"Institui a Semana da Consciência Negra na Cidade de Hortolândia"

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia, a Semana da Consciência Negra, a ser realizada na semana em que inclua o dia 20 de Novembro.

Art. 2º A Semana da Consciência Negra tem por objetivo combater o racismo, desenvolver atividades que regatem valores culturais da raça negra, proporcionando debates e seminários que resgatem a trajetória da luta de Zumbi dos Palmares, sempre com a participação de entidades do movimento negro municipal.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 545, de 21 de maio de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 28 de outubro de 2009.


Dr. George Julien Burlandy
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal em 28 de outubro de 2009


Andréia Regina Ferrarezi

Secretária da Câmara